



Indicação geográfica e a [re]afirmação dos territórios tradicionais: o caso do bordado filé da Região das Lagoas Mundaú-Manguaba/AL

Geographical indication and the [re] affirmation of traditional territories: The case of fillet embroidery of the Mundaú-Manguaba Lake Region / AL

Girleno Costa Pereira¹; Vanderlan Bezerra da Silva²;
Geinny Isa Barbosa Oliveira³; Denise Oliveira Silva Santos⁴

⁽¹⁾Docente – Universidade Federal de Alagoas Campus Santana do Ipanema. E-mail: girlenocp@gmail.com;

⁽²⁾Discentes – Discente – Universidade Federal de Alagoas.

Todo o conteúdo exposto neste artigo é de inteira responsabilidade dos seus autores.

Recebido em: 29 de setembro de 2019; Aceito em: 05 de janeiro de 2020; publicado em 10 de 01 de 2020. Copyright© Autor, 2020.

RESUMO: Diversos são os usos e agenciamentos exercidos sobre os territórios e seus lugares. O núcleo desses interesses repousa sobre as potencialidades simbólico-econômicas dos produtos e artefatos que materializam a diversidade cultural e as tradições histórico-culturais dos lugares. Nesse contexto, as Indicações Geográficas (IGs) surgem como instrumentos formais que incorporam a valorização dos saberes locais e suas materialidades, estimulando aos atores envolvidos no território em mobilizar os mais diversos recursos para dar forma a um produto singular. A partir daí, tem-se como objetivo deste estudo analisar de que modo são construídas as formas de reconhecimento das especificidades de qualidade e singularidade do bordado filé em Alagoas a partir de um selo IG. O material e método utilizado no estudo compreendeu materiais coletados por levantamentos documentais, entrevistas individuais e observações, projetando um corpus capaz de maximizar a variedade de sentidos acerca do bordado filé nos diferentes estágios da construção de sua valorização. Os resultados e discussões apontam que os agentes organizados, com destaque para as instituições, compõem uma complexa rede de atores em condições de criar um produto mais sofisticado à medida que eles ativem recursos que lhes são peculiares para qualificá-lo.

PALAVRAS-CHAVE: Indicação Geográfica, Bordado Filé, Território.

ABSTRACT: There are several uses and agencies exercised over the territories and their places. The core of these interests rests on the symbolic-economic potentialities of the products and artifacts that materialize the cultural diversity and the historical-cultural traditions of the places. In this context, Geographical Indications (GIs) appear as formal instruments that incorporate the valorization of local knowledge and its materialities, stimulating the actors involved in the territory to mobilize the most diverse resources to shape a unique product. From this point on, the objective of this study is to analyze how the forms of recognition of the specificities of quality and uniqueness of embroidery fillet in Alagoas are constructed from an IG seal. The material and method used in the study comprised materials collected by documentary surveys, individual interviews and observations, designing a corpus capable of maximizing the variety of meanings about fillet embroidery in the different stages of its valuation construction. The results and discussions indicate that organized agents, especially institutions, make up a complex network of actors able to create a more sophisticated product as they activate features that are peculiar to them to qualify it.

KEYWORDS: Geographical Indication, Fillet Embroidery, Territory.

INTRODUÇÃO

A acirrada competição de mercado e o crescente padrão de exigência dos consumidores em relação à qualidade têm estimulado organizações a buscarem novos nichos de mercado e formas de diferenciar os seus produtos e serviços, ao mesmo tempo em que propicia a confiança de seus consumidores. Para Wilkinson (2008), na relação ao território e setores produtivos específicos, infere-se a importância dos atores locais e da articulação entre eles em vista do fortalecimento de suas atividades produtivas e da atenção ao seu local de produção.

Mafafaia et al. (2006) essa forma de colaboração com foco sobretudo na qualidade do produto passa a ser fundamental e institucional na vida econômica, por consistir em estratégia competitiva havendo, portanto, a necessidade de instrumentos que comportem normas e métodos de avaliação incorporados em instrumentos que representam esses valores. Para Niederle (2013) as certificações de Indicação Geográfica (IG) compõem uma das mais notórias estratégias de qualificação, seja pela revalorização de tradições, costumes e práticas, ou pelo estímulo aos atores em mobilizar os mais diversos recursos para dar forma a processos de qualificação.

Em todo o mundo, as Indicações Geográficas (IGs) tornaram-se uma das manifestações mais notórias da emergência de valorização de produtos (ALLAIRE, 2010). Para Niederle (2013) por demonstrar uma impressionante capacidade de ajustamento a diferentes contextos sociais e ecológicos, as IGs estimulam os atores sociais a mobilizar os mais diversos recursos para dar forma a processos de qualificação, os quais são utilizados como catalisadores de novas perspectivas dentro do território.

Nesse aspecto, a conexão com o local faria da IG um instrumento de defesa contra a apropriação indevida do nome, de oposição aos processos de deslocalização do produto e de deterioração de sua qualidade, de defesa do saber-fazer tradicional e de sustentação de uma identidade coletiva (NIEDERLE; AGUIAR, 2012). Segundo Letablier e Delfosse (1995):

A avaliação da qualidade não repousa nem sobre o preço, como na coordenação de mercado, nem no respeito a normas e na submissão a padrões, como na coordenação industrial, mas sobre a origem que confere excelência e distinção. A origem é ao mesmo tempo espacial e temporal, ao mesmo tempo proximidade geográfica e fidelidade ao costume e à tradição (LETABLIER E DELFOSSE, 1995, p. 100).

A noção de IG surgiu de forma gradativa, de acordo com Cerdan e Vitrolles (2008), à medida que produtores e consumidores perceberam as qualidades peculiares de alguns produtos que provinham de determinados locais. Nesse contexto, os países criaram legislações nacionais para regular o uso das IGs e acordos bilaterais foram estabelecidos para a proteção recíproca, a fim de proteger apropriadamente os sinais distintivos, coibindo as falsas indicações.

No Brasil, a legislação em vigor, apesar de não trazer a conceituação explícita de IG, assinala a sua constituição, incluindo a noção de procedência de serviços e a definição de denominação de origem. A definição das duas espécies de proteção para produtos e serviços agropecuários é encontrada, respectivamente, nos artigos 177 e 178 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (BRASIL, 1996) cuja definição das condições de registro das IGs ficou a cargo do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Distinta de outras modalidades de proteção intelectual, as IGs permitem o reconhecimento das relações sociais e patrimoniais locais, utilizando-as na instituição de marcos identitários. A evidência ressaltada não se refere exatamente ao espaço físico, mas aos elementos através dos quais são construídas as ligações entre as características específicas do território, compreendendo tanto os fatores naturais quanto os humanos. Além disso, de acordo com Pereira (2017), acentuam a valorização do local demonstrando sua aptidão para receber o que lhe é externo: a expressão do território nas Indicações Geográficas é, portanto, um processo dinâmico, gerenciado pelos atores locais e externos.

Dito isto, e dentro da perspectiva de obter uma marca oficial da reputação de um produto valorizado e pela preocupação em manter os conhecimentos tradicionais de uma determinada região, teve início no ano de 2009 em Alagoas, um trabalho para obtenção de um selo de indicação geográfica do bordado filé da Região das Lagoas, concedido em 2016, promovido pela iniciativa de técnicos do SEBRAE/AL, Governo do Estado, Prefeitura de Maceió, Universidade Federal de Alagoas - UFAL e demais atores sociais em análise.

No caso do bordado filé, uma problemática surge quando, para atender as mudanças no cenário do segmento relacionados ao advento da globalização, e com vistas a atender o mercado consumidor, muitos produtores acabam por descaracterizar o produto e seus pontos tradicionais. Para a solução do problema questiona-se então quais

as ferramentas que tal certificação possui para a garantia da afirmação identitária do produto?

A pesquisa justifica-se, em um primeiro momento, pelos aspectos de relevância social e econômica que conta a região delimitada como área tradicional produtora do bordado filé, composta por 6 municípios além da busca de contribuir no entendimento da construção social da qualidade do produto tradicional enraizado nas características singulares do território.

Para tanto, elegeu-se, como objetivo geral analisar de que forma são construídas as formas de reconhecimento das especificidades de qualidade e singularidade do bordado filé em Alagoas, dentro de um ambiente institucional e organizacional construído socialmente, ao considerar as diversas formas de coordenação dos agentes envolvidos com o território.

Associados ao referido objetivo geral, são listados os seguintes objetivos específicos: i) Identificar e caracterizar as organizações, as instituições e os demais atores envolvidos no processo; ii) Compreender a coordenação dos atores, que determina a dinâmica da região e a motivação para a certificação de qualidade, e; iii) Apontar os aspectos e condicionantes que caracterizaram a região e os produtores artesanais do bordado filé como aptos a receber o selo de origem geográfica.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

A presente pesquisa caracteriza-se por ser qualitativa e de caráter exploratório, haja vista possibilitar um melhor entendimento e compreensão do fenômeno analisado, com três fins: desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente ou fato para uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e esclarecer conceitos (LAKATOS; MARCONI, 2010).

O objeto e o espaço da pesquisa ficam delimitados território que contempla a zona de atuação dos artesãos do bordado filé, que por sua vez, estão congregados no Instituto do Bordado Filé de Alagoas (Inbordal), e são os principais sujeitos da pesquisa. A área delimitada abrange os municípios de Pilar, Marechal Deodoro, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte, Satuba e Maceió.

O levantamento documental se faz necessário para se compreender o contexto econômico, social e político no qual se situa o objeto de estudo, sendo feita preliminarmente, a partir da seleção dos seguintes documentos: Dossiê do Bordado Filé (documento de patrimonialização do bem), regulamento de uso do nome geográfico, atas de posse, apresentações de eventos, imagens e relatórios em geral.

Para obter os significados do bordado filé em diversos momentos do circuito da cultura, a coleta de dados primários se deu através da inclusão do material resultante de entrevistas individuais. Foram aplicados 20 formulários de modo que a amostra foi selecionada com vistas a enfatizar as atividades e o relacionamento dos agentes, as organizações e as instituições. Além dos artesãos do Inbordal, representantes de alguns órgãos auxiliaram nesse avanço, entre eles o SEBRAE, a UFAL, as secretarias do governo estadual e municipal. r o tipo de pesquisa, visão epistemológica, amostra, instrumento e forma de coletados dados e demais informações pertinentes, estatística utilizada, permissões de conselhos de ética.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na concepção de um produto com vistas ao alcance de um selo de IG, há a associação direta a um território, estando estes, portanto, condicionados à existência de uma relação histórico-cultural com o local. Para o levantamento e construção do dossiê histórico, no ano de 2010 a UFAL entrou com um papel essencial no processo. Juntamente com o núcleo de pesquisa Laboratório da Cidade e do Contemporâneo - LACC, do Instituto de Ciências Sociais – ICS, teve a missão de entender as dimensões do bordado filé, sua caracterização, tendo como foco a justificativa histórica do produto cultural.

Nessa linha histórica constam registros desde a influência do Brasil colonial juntamente com a herança da cultura material indígena, mesclando a renda e o bordado europeu com a arte de tecer a palha e instrumentos de pesca. Foi então a partir dessa primeira discussão que foram analisados os aspectos naturais e humanos da região e, através da parceria da UFAL com o Laboratório de Geoprocessamento Aplicado – LGA do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente – IGDEMA, delimitada a

área de produção do bordado filé do Estado de Alagoas composta pelos municípios de Marechal Deodoro, Pilar, Santa Luzia do Norte, Coqueiro Seco, Satuba e Maceió.

No processo de certificação do bordado filé, nasce então a necessidade de comprovar a sua notoriedade, especificidade e reputação atribuída a sua origem geográfica. Para tanto, a Prefeitura de Maceió através da Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC através de dados documentais como fotografias, reportagens, jornais, revistas, registros oficiais, entrevistas com consumidores, festas tradicionais, ou seja, elementos que confirmem a reputação do produto, resultando no registro em 2013 do bordado filé como Patrimônio Imaterial de Alagoas conforme as instruções exigidas pela Lei nº 7.285, de 30 de novembro de 2011.

Tendo como motivação a identidade e a valorização do patrimônio coletivo, é imprescindível que os atores se articulem em torno da coordenação de objetivos comuns, onde os mesmos renunciam a sua própria individualidade e não consideram os seus próprios interesses pessoais visando o bem comum. Essa organização coletiva constitui-se condição obrigatória para entrada do pedido de registro de IG junto ao INPI. Para então obedecer aos requisitos legais da Instrução Normativa nº25/INPI de 2013, criou-se formalmente em 2014 o Instituto do Bordado Filé – Inbordal de modo a agregar todas as associações das regiões produtoras em um objetivo compartilhado.

Para o estabelecimento de um padrão de qualidade evitando que “modificações” externas descaracterizam o produto com vistas a atender o mercado consumidor, a partir de regras definidas e acordadas entre os produtores dentro da área delimitada pelo IG, criou-se o Regulamento Técnico do Uso do Selo do Bordado Filé. A garantia e a manutenção da qualidade que são conferidos aos produtos que possuem o selo IG é uma condição obrigatória nesse regulamento, e no caso do Inbordal, esse requisito é cumprido através da existência de um órgão interno chamado Conselho Regulador, este por sua vez, é formado por associadas do Inbordal e atores envolvidos no processo de obtenção, como o SEBRAE/AL.

Nessa perspectiva, percebe-se que o território tende a ser uma micro-região com claros sinais de identidade coletiva, além de possuir uma ampla convergência em termos de expectativas de desenvolvimento, articulado com novos mercados, e que promove uma forte integração econômica e social, ao nível local (TEÓFILO et al., 2002). Para os atores sociais do território do bordado filé, a concessão do selo IG de procedência em

abril de 2016 trouxe uma gama de alternativas para que o produto pudesse alcançar novos espaços, não apenas a nível local, mas também global.

CONCLUSÃO

O processo de obtenção do selo da IG para o bordado filé foi apenas um instrumento para sua ressignificação identitária, alinhado com seu forte vínculo como demarcador de território, e ambiente externo favorável a um movimento global de valorização dessas identidades locais.

Todo o processo tem servido no estabelecimento de elos entre atores situados em diferentes espaços do circuito da cultura, entre eles pesquisadores, produtores, técnicos, consumidores e governo. O que se observa então é a formação de uma rede demarcada por um processo coletivo, interativo e, principalmente, político, pois envolve o engajamento de múltiplos atores na construção de significados qualitativos mais positivos ao alimento produzido artesanalmente.

É importante que se avalie até que ponto os benefícios gerados por uma IG na região serão maiores do que os prejuízos causados devido à segregação dos produtores que teriam maior dificuldade de adaptação às exigências que a certificação traria consigo. Caberia então a sugestão para futuros estudos a tentativa de quantificar o impacto de tal certificação do produto local e exclusão de produtores de queijo que não conseguiriam se adaptar às exigências de qualidade e padronização do sistema produtivo, o que consolidaria em um meio de garantir uma maior precisão e certeza nas tomadas de decisões a respeito da implantação da IG em outras áreas.

REFERÊNCIAS

1. ALLAIRE, G. Applying economic sociology to understand the meaning of “quality” in food markets. *Agricultural Economics*, Amsterdam, v. 41, p. 167-180, 2010.
2. BRASIL. Lei nº 9.279, de maio de 1996: Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília: Presidência da República, 1996.

3. CERDAN, C.; VITROLLES, D. Valorisation des produits d'origine : contribution pour penser le développement durable dans la Pampa Gaúcha au Brésil. *Géocarrefour*, v.83, n.3, p.191-200, 2008.
4. LAKATOS, E. M; MARCONI, M. de A. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
5. LETABLIER, M. T.; DELFOSSE, C. Genèse d'une convention de qualité. In: ALLAIRE, G.; BOYER, R. (Orgs.). *La grande transformation de l'agriculture*. Paris: INRA (Economica), p. 97-118, 1995.
6. MALAFAIA, G.C.; BARCELLOS, J.O.J.; POLETTTO, D.B.; ESTEVES, T. As convenções de qualidade como suporte à configuração de arranjos produtivos sustentáveis na pecuária de corte. In: *Anais da Jornada técnica em sistemas de produção de bovinos de corte e cadeia produtiva: tecnologia*, Rio Grande do Sul, 2006.
7. NIEDERLE, P.A. Economia das Convenções: subsídios para uma sociologia das instituições econômicas. *Ensaio FEE*, vol. 34, n. 2, p. 439-470, Porto Alegre-RS, dez. 2013.
8. NIEDERLE, P.A.; AGUIAR, M. Indicações geográficas, tipicidade e produtos localizados: os novos compromissos valorativos na vitivinicultura do Vale dos Vinhedos. *Revista de Economia Agrícola*, São Paulo, vol. 59, n. 2, p. 21-37, 2012.
9. PEREIRA, G.C. A construção social da qualidade na agroindústria familiar: o caso da indicação geográfica "Agreste de Pernambuco". Dissertação de Mestrado PADR/UFRPE, 2017.
10. WILKINSON, J. *Mercados, Redes e Valores*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.